



## PARTE D

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Despacho n.º 12337/2012

Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, obtida a necessária anuência do Conselho Superior da Magistratura, e ouvido o Juiz interessado, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de Assessora do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, a Juíza de Direito Micaela da Conceição Pires Rodrigues a exercer funções na 10.ª Vara Cível de Lisboa, com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2012.

13 de setembro de 2012. — O Presidente do Tribunal Constitucional,  
*Rui Manuel de Moura Ramos.*

206386116

#### Despacho n.º 12338/2012

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, exonero a seu pedido, a Licenciada Ana Rita Amaral Campos Gil Machado, como Assessora do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2012, dando por finda a respetiva comissão de serviço.

13 de setembro de 2012. — O Presidente do Tribunal Constitucional,  
*Rui Manuel de Moura Ramos.*

206386238

#### Despacho n.º 12339/2012

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, e após prévia audição do Juiz interessado, nomeio, para exercer funções de assessor do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, a mestre Maria Cristina Miguéns de Sousa Machado, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2012, podendo exercer funções docentes em instituições de ensino superior, nos termos do n.º 7 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99 e do artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de maio.

13 de setembro de 2012. — O Presidente do Tribunal Constitucional,  
*Rui Manuel de Moura Ramos.*

206386254

### TRIBUNAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

#### Anúncio n.º 13444/2012

#### Processo Prestação de Contas Administrador (CIRE) n.º 156/06.9TBMCD-K

Administrador Insolvência: Graciela M. Coelho.

O Dr. André Fernando Ferreira de Beça, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e insolventes Domingos Manuel Fernandes, estado civil: casado, nascido em 05-03-1960, concelho de Bragança, freguesia de Espinhosela — Bragança, nacional de Portugal, NIF — 154678830, BI — 3981049, Endereço: Av.ª D. Afonso III, N.º 42, 5370-000 Mirandela e Manuela de Jesus Gonçalves Carvalho Fernandes, estado civil: Divorciado, nascida em 31-03-1961, concelho de Macedo de Cavaleiros, freguesia de Ala, Macedo de Cavaleiros, nacional de Portugal, NIF — 154678821, BI — 3994770, Endereço: Quinta do Casal Lote 8, 5340-000 Macedo de Cavaleiros, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18-05-2012. — O Juiz de Direito, Dr. *André Fernando Ferreira de Beça.* — O Oficial de Justiça, *Amélia Augusta Sequeira Alves.*

306385703

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

#### Despacho (extrato) n.º 12340/2012

Por despacho de 28 de agosto de 2012, de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, é renovada a comissão de serviço da Inspectora da Polícia Judiciária Paula Fernanda Figueiredo Monraia, a desempenhar funções no Departamento Central e Investigação e Ação Penal, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de setembro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes,* procurador da República.

206385988



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Deliberação n.º 1276/2012

Nos termos dos artigos 75.º, 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, artigos 75.º, 76.º, 77.º e 80.º, na sequência de proposta do Conselho Técnico - Científico e considerando que as alterações propostas não modificam os objetivos do Ciclo de Estudos e visam melhorar a organização das atividades letivas, ao longo do ano e a adequação do número de horas de cada tipologia de ensino na disciplina de Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Reabilitação, publica-se a nova estrutura curricular e plano de estudo, que altera a deliberação n.º 1634/2008 publicada no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de junho, retificada pela Declaração n.º 2077/2009 publicada no *Diário da República* n.º 164, 2.ª série, de 25 de agosto.

A alteração foi comunicada ao Diretor Geral do Ensino Superior a 10 de agosto de 2012

O Disposto na presente Deliberação aplica-se a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

31 de agosto de 2012. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

#### ANEXO

#### Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
- 2 — Curso: Enfermagem
- 3 — Grau: Licenciatura
- 4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 6 — Duração normal do curso: 4 anos/8 semestres

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação .....	142	3	
Filosofia e Ética .....	226	4	
Psicologia .....	311	8	
Sociologia e outros estudos .....	312	4	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão e Administração .....	345	3	
Biologia e Bioquímica .....	421	11	
Saúde .....	720	18	
Enfermagem .....	723	185	
Saúde — Programas não classificados outras áreas de formação .....	729	4	4
<i>Total</i> .....		236	4

9 — Plano de estudos

### Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

#### Curso de Enfermagem

#### Grau: Licenciatura

#### 1.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epistemologia da Enfermagem .....	723	S	108	54 = T:36; TP:18	4	
Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem I. ....	723	S	270	150 = T:70; TP:34; PL:44; OT:2	10	
Anatomofisiologia I. ....	720	S	135	63 = T:45; TP:18	5	
Microbiologia e Parasitologia .....	421	S	81	45 = T:36; TP:9	3	
Psicologia do Desenvolvimento .....	311	S	108	54 = T:27; TP:27	4	
Sócio -Antropologia da Saúde .....	312	S	108	54 = T:36; TP:18	4	
Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem II. ....	723	S	270	150 = T:56; TP:40; PL:52; OT:2	10	
Ética e Deontologia em Enfermagem .....	226	S	108	51 = T:27; TP:18; OT:6	4	
Anatomofisiologia II .....	720	S	135	63 = T:45; TP:18	5	
Bioquímica e Biofísica .....	421	S	135	63 = T:45; TP:18	5	
Educação em Saúde .....	142	S	81	36 = T:18; TP:18	3	
Farmacologia .....	421	S	81	45 = T:36; TP:9	3	

#### Nota

Anualmente será definido o/os semestre/s em que cada unidade curricular funcionará

T — Teórica

TP — Teórico-prática

PL — Prática Laboratorial

OT — Orientação tutorial

#### 2.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem Médico -Cirúrgica e de Reabilitação .....	723	S	243	146 = T:40; TP:61; PL:42; OT:3	9	
Enfermagem Comunitária e Familiar .....	723	S	189	94 = T:45; TP:36; PL:9; OT:4	7	
Epidemiologia .....	720	S	81	39 = T:18; TP:18; OT:3	3	
Patologia .....	720	S	135	63 = T:54; TP:9	5	
Psicologia da Saúde e dos Sistemas Grupais .....	311	S	108	57 = T:18; TP:36; OT:3	4	
Opção I .....	729	S	54	27 = T:27	2	
Ensino Clínico — Fundamentos de Enfermagem .....	723	S	810	700 = EC*:700	30	

\* — Significa Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Diretiva 2005/36/CE

#### Notas

Anualmente será definido o/os semestre/s em que cada unidade curricular funcionará

T — Teórica

TP — Teórico-prática

PL — Prática Laboratorial

OT — Orientação tutorial

## 3.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia . . . . .	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria . . . . .	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria . . . . .	723	S	135	71 = T:44; TP:18; PL:9	5	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria . . . . .	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Metodologia de Investigação em Enfermagem . . . . .	723	S	135	81 = T:36; TP:36; PL:9	5	
Opção II . . . . .	729	S	54	27 = T:27	2	
Ensino Clínico — Cuidados Primários/Diferenciados	723	S	810	700 = EC*:700	30	

\* — Significa Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Diretiva 2005/36/CE

## Notas

Anualmente será definido o/os semestre/s em que cada unidade curricular funcionará

T — Teórica

TP — Teórico-prática

PL — Prática Laboratorial

## 4.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino Clínico — Cuidados Primários/Diferenciados	723	S	810	700 = EC*:700	30	
Enfermagem em Cuidados Continuados . . . . .	723	S	54	27 = T:9; TP:18	2	
Enfermagem em Emergências . . . . .	723	S	54	36 = TP:18; PL:18	2	
Integração à Vida Profissional . . . . .	723	S	54	27 = T:9; TP:18	2	
Opção em Enfermagem Clínica (a) . . . . .	723	S	81	32 = TP:24; S:4; OT:4	3	
Gestão em Enfermagem . . . . .	345	S	81	45 = T:27; TP:18	3	
Ensino Clínico na Área Opcional (b) . . . . .	723	S	486	393 = S:4; EC*:385; OT:4	18	

\* — Significa Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Diretiva 2005/36/CE

(a) Inclui a apresentação do projeto de estágio e início da monografia

(b) Inclui a apresentação de uma monografia e um seminário de enfermagem transcultural

## Notas

À exceção das unidades curriculares que têm precedência entre si, anualmente será definido o/os semestre/s em que cada unidade curricular funciona.

T — Teórica

TP — Teórico-prática

PL — Prática Laboratorial

OT — Orientação tutorial

206385663

David Valsera Paniagua, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013.

6 de setembro de 2012. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

206388539

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

## Despacho (extrato) n.º 12341/2012

Por meu despacho de 09 de agosto de 2012, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação dos contratos do seguinte pessoal docente desta Escola:

Luis Miguel Janeiro Mós, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (30 %), de 01 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2013.

António José Lopes de Almeida, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013.

Filipa Gomes Carreira, assistente convidada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (30 %), de 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013.

Sara Elisabete Cavaco Palma, assistente convidada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 30 de julho de 2012 a 29 de julho de 2013.

## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

## Aviso n.º 12582/2012

Por despachos de 30 de julho de 2012 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Ana Maria Carvalho de Almeida — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período experimental de cinco anos, na sequência de procedimento concursal, na categoria de professora auxiliar com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, com a remuneração correspondente ao escalão 1; índice 195 da tabela de vencimentos dos docentes universitários.

Pedro Figueiredo Santana — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período experimental de cinco anos, na sequência de procedimento concursal, na categoria de professor auxiliar com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, com a remuneração correspondente ao escalão 1; índice 195 da tabela de vencimentos dos docentes universitários.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de agosto de 2012. — A Administradora, *Teresa Laureano*.

206387348